



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 342/2016

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 262 /2016

Processo: 23117.007820/2016-96

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 262/2016, publicada no D.O.U. de 28/12/2016, processo administrativo n.º 23117.007820/2016-96, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 13 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 262/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: S & K INFORMATICA LTDA - ME - 03.655.629/0001-68 - Rua Tuiuti, 1370, Sobreloja .02 - Bairro Morangueira - Maringá/PR - CEP 87040360 - Fone 44 3026-1011 - Representante Legal: Sergio Murilo dos Santos, CPF 037.430.847-08, RG 092.397.314-IFP/RJ						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/100 MBPS FULL DUPLEX COM ESPELHO LOW PROFILE (PERFIL BAIXO E ALTO) PLACA DE REDE DO TIPO ETHERNET/PCI EXPRESS GIGABIT (10/100/1000) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - PLACA DE REDE 1000 BASE-T DE ALTO DESEMPENHO; - COMPATÍVEL TAMBÉM COM REDES 10/100 BASE-T; - SUPORTE AUTOMÁTICO PARA REDES 10/100/1000 BASE-T; - COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO PCI EXPRESS REVISÃO 1.1; - CONEXÃO SLOT PCI EXPRESS X1, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2.5 GBPS FULL DUPLEX; - COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB; - SUPORTAR CONTROLE DE FLUXO HALF DUPLEX E FULL DUPLEX (IEEE 802.3X); - COMPATÍVEL COM PADRÕES DE CABEAMENTO CAT-5/6 UTP; - AUTO DETECÇÃO E CORRELAÇÃO DE CABO CROSSOVER; POSSUIR OPÇÃO DE TROCA DE ESPELHOS COM PERFIL BAIXO E ALTO (LOW PROFILE) - SER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98 SE/ ME/ 2000/ XP 32-64 BIT/ SERVER 2003 32-64 BIT/ SERVER 2008 32-64 BIT/ VISTA 32-64 BIT/ SEVEN (7) 32-64 BIT, LINUX, MS-DOS E MAC OS 10.4 OU SUPERIOR E WINDOWS 8, 8.1 E 10 DE 32 E 64 BITS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE JUNTO COM MANUAIS, CDS E DEMAIS ITENS QUE O FABRICANTE FORNEÇA. DEVERÁ SER FORNECIDO PRAZO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO	VINIK	19804	PC	150	69,00
---	---	-------	-------	----	-----	-------

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



- 4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 28 de dezembro de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

S & K INFORMÁTICA LTDA - ME
Sergio Murilo dos Santos
REPRESENTANTE LEGAL